

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 650, DE 2020

Denomina "Campus Geraldo Correa Franco" o Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -IFSP, localizado na cidade de Itapetininga-SP.

**Autor:** Deputado BALEIA ROSSI

**Relator:** Deputado ROBERTO DE LUCENA

## I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Luiz Carlos Motta, visa denominar "Campus Geraldo Correa Franco" o Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -IFSP, localizado na cidade de Itapetininga-SP.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

## II - VOTO DO RELATOR



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto de Lucena  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220413915300>



\* C D 2 2 0 4 1 3 9 1 5 3 0 0 \*

A proposição visa homenagear Geraldo Correa Franco ,dando seu nome ao Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -IFSP, localizado na cidade de Itapetininga-SP.

Como a Justificação do Projeto de Lei indica, além de ter sido operário da Estrada de Ferro Sorocabana e professor de ajustagem mecânica no Colégio Agrícola e na Escola Estadual Professor Darcy Vieira, Geraldo Corrêa Franco ganhou visibilidade pública também no campo do esporte, destacando-se na corrida de São Silvestre em 1949, campeão daquela edição e atleta-símbolo e embaixador da São Silvestre em todo o sul do Estado de São Paulo.

Geraldo Corrêa Franco também teve atuação na assistência social e na política, elegendo-se vereador em Itapetininga nas décadas de 1990 e 2000

A homenagem parece justa, uma vez que se trata de personalidade com destacada atuação em benefício da comunidade local.

Entretanto, cabem algumas considerações.

Os IFETs são, legalmente, dotados de autonomia, nos termos do **art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 11.892/08** - que os reconhece como detentores de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

A atribuição de nome a *campus* de um IFET pode ser considerada uma violação desta autonomia.

E assim tem sido. Foram **integralmente vetadas** pela Presidente da República **proposições de análogo teor, aprovadas neste Parlamento:**

- em 19 de janeiro de 2010: o Projeto de Lei nº 2.792, de 2008, do Deputado Alex Canziani, que pretendia denominar ‘Campus Milton Geraldo Lampe’, o campus de Apucarana, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná;

- em 10 de janeiro de 2011: o Projeto de Lei nº 14, de 2008 (nº 439/07 na Câmara dos Deputados), que “Denomina José Hosken de Novaes o **Campus** Londrina da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, localizado no município de Londrina, Estado do Paraná” (que, nos termos do



\* C D 2 2 0 4 1 3 9 1 5 3 0 0 \*

art.1º da Lei nº 11.892/08, integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação, a exemplo dos demais IFETs, instituições com a mesma natureza jurídica e administrativa).

De acordo com a Mensagem nº 26 da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de janeiro de 2010, o Motivo do Veto foi o seguinte: ***"Ao denominar o campus de uma Universidade Federal, o projeto vai de encontro à autonomia didático-científica e de gestão financeira e patrimonial assegurada constitucionalmente."***

Desta forma, considerando o mérito da proposta, nossa intenção é apoiá-la, mas por via do instrumento regimental adequado para o caso, isto é, a proposição de **uma Indicação ao Poder Executivo**, encampada pela Comissão de Educação, encaminhada em seu nome, com registro de sua autoria original pelo nobre Deputado BALEIA ROSSI.

Permitimo-nos apresentar aos nobres Deputados desta Comissão as minutas da Indicação e respectivo Requerimento, que seguem anexas.

Nesse sentido, nosso voto é pela rejeição do Projeto de Lei nº 650, de 2020, mas com a concomitante apreciação da Indicação em anexo pelo Plenário da CE.

Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado ROBERTO DE LUCENA  
 Relator

2022-5703

CD220413915300\*



**INDICAÇÃO Nº , DE 2022**  
 (Da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados)

Sugere a denominação de "Campus Geraldo Correa Franco" ao Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -IFSP, localizado na cidade de Itapetininga-SP.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação:

O nobre Deputado BALEIA ROSSI apresentou Projeto de Lei com objetivo de dar a denominação de "Campus Geraldo Correa Franco" ao Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -IFSP, localizado na cidade de Itapetininga-SP.

A Comissão de Educação reconheceu o mérito da proposta, mas viu-se impedida de aprová-la na forma de projeto de lei, uma vez que os IFETs são, legalmente, dotados de autonomia, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 11.892/08 - que os reconhece como detentores de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Mais do que uma questão meramente formal, esta Comissão reconhece a escolha do nome de seus campi é parte importante do *ethos* acadêmico e é protegida pela autonomia.

Resolveu, contudo, manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do Deputado BALEIA ROSSI, nos termos do PL nº 650/2020:

"Quanto a Geraldo Correa Franco, nome ora sugerido para denominar o Campus do IFSP de Itapetininga, trata-se de pessoa nascida em Itapetininga em 1931, onde constituiu família, concluiu diversos cursos e fez carreira profissional. No tocante à sua formação, cursou o primário no Instituto de Educação Peixoto Gomide e depois, entre 1946 e 1947, fez o curso de Formação de Transportes da Estrada de Ferro Sorocabana, na antiga Escola Técnica do Comércio de Itapetininga. Ainda nessa trajetória, formou-se pela



Escola Normal Livre de Itapetininga e, posteriormente, conclui o curso de Artes Práticas na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Sorocaba. No plano profissional, inicialmente atuou como operário da Estrada de Ferro Sorocabana e depois como professor de ajustagem mecânica, no Colégio Agrícola e, também, no Curso de Mecânica na Escola Estadual Professor Darcy Vieira, situação na qual se aposentou. Por outro lado, Geraldo Corrêa Franco ganhou visibilidade pública também no campo do esporte, vindo a se destacar como atleta na corrida de São Silvestre da Cidade de Avaré em 1949, quando se sagrou campeão, tornando-se atleta símbolo e embaixador da São Silvestre em toda região Sul do Estado de São Paulo. Em tempos mais recentes, quando do Jubileu de Ouro da São Silvestre de Avaré, em 1999, Geraldo Corrêa Franco foi agraciado com uma placa recebida das mãos do ex-prefeito Miguel Paulucci, deixando o seu nome definitivamente gravado na memória do esporte. No campo social, Geraldo Corrêa Franco também deixou um legado digno de exemplo a ser seguido. Em 1953 participou da fundação da Conferência Vicentina da Vila Santana, entidade da qual foi Presidente, Secretário, Tesoureiro e Conselheiro. Por fim, Geraldo Corrêa Franco, também atuou no âmbito da política, elegendo-se vereador em Itapetininga, nas legislaturas de 1993 a 1996 e de 2001 a 2004, pautando a sua atuação na área da assistência social".

Diante do exposto, Senhor Ministro, justifica-se plenamente a homenagem pretendida.

Desta forma, sugerimos a Vossa Excelência examine a questão e encaminhe a análise da temática ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para que, no âmbito de sua autonomia, concedida, nos termos da Lei nº 11.892/08, posicione-se em relação à questão suscitada.

Ao mesmo tempo, respeitosamente, solicitamos a este Ministério que encaminhe à Comissão de Educação expediente referente ao andamento da presente Indicação e a eventuais estudos ou atos de gestão, referentes à matéria de que trata.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado ROBERTO DE LUCENA

2022-5703



**REQUERIMENTO Nº , DE 2022**  
(Do Sr. ROBERTO DE LUCENA)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à proposta de Denominação de "Campus Geraldo Correa Franco" ao Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -IFSP, localizado na cidade de Itapetininga-SP.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a denominação de "Campus Geraldo Correa Franco" ao Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo -IFSP, localizado na cidade de Itapetininga-SP.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Deputado ROBERTO DE LUCENA  
Relator do PL nº 650, DE 2020

Deputado KIM KATAGIRI  
Presidente da CE

2022-5703

